

À
Câmara Municipal De Cafelândia - PR
Comissão Especial De Licitação
Processo Licitatório nº 11/2015
Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 02/2015
Proponente: J W JUNIOR – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES - ME.
CNPJ: 19.872.178/0001-50
Endereço: Rua Marechal Rondon, nº 78, Bairro Centro, Cafelândia – PR, CEP 85.415-000.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA nº. **02/2015**, instaurado por esta Câmara, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob pena da Lei.

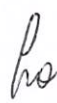
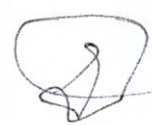
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

À

Cafelândia, 26 de outubro 2015.


J W JUNIOR – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – ME
CNPJ: 19.872.178/0001-50
Jornes Weizenmann Junior
CPF: 086.869.709-58
RG: 8.982.715-9
Sócio Presidente





À

Câmara Municipal De Cafelândia - PR

Comissão Especial De Licitação

Processo Licitatório nº 11/2015

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 02/2015

Proponente: J W JUNIOR – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES - ME.

CNPJ: 19.872.178/0001-50

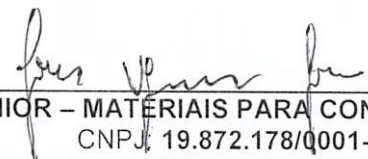
Endereço: Rua Marechal Rondon, nº 78, Bairro Centro, Cafelândia – PR, CEP 85.415-000.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Cafelândia, na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 02/2015**, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o poder público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cafelândia, 26 de outubro 2015.


J W JUNIOR – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – ME

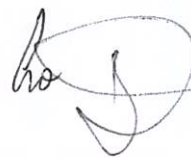
CNPJ: 19.872.178/0001-50

Jormes Weizenmann Junior

CPF: 086.869.709-58

RG: 8.982.715-9

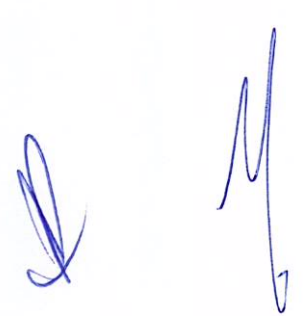
Sócio Presidente

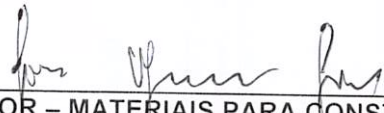
À
Câmara Municipal De Cafelândia - PR
Comissão Especial De Licitação
Processo Licitatório nº 11/2015
Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 02/2015
Proponente: J W JUNIOR – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES - ME.
CNPJ: 19.872.178/0001-50
Endereço: Rua Marechal Rondon, nº 78, Bairro Centro, Cafelândia – PR, CEP 85.415-000.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA nº. 02/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

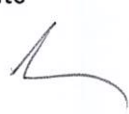


Cafelândia, 26 de outubro 2015.


J W JUNIOR – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – ME
CNPJ: 19.872.178/0001-50
Jormes Weizenmann Junior
CPF: 086.869.709-58
RG: 8.982.715-9
Sócio Presidente



Lucas



ho



À

Câmara Municipal De Cafelândia - PR

Comissão Especial De Licitação

Processo Licitatório nº 11/2015

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 02/2015

Proponente: J W JUNIOR – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES - ME.

CNPJ: 19.872.178/0001-50

Endereço: Rua Marechal Rondon, nº 78, Bairro Centro, Cafelândia – PR, CEP 85.415-000.

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Referente a CONCORRÊNCIA nº. 02/2015- Câmara Municipal de Cafelândia.

Razão Social da proponente: **J W JUNIOR – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES – ME**

Endereço **Rua Marechal Rondon, nº 78**

Cidade **Cafelândia**

Estado **Paraná** CEP: **8.415-000**

CNPJ nº. **19.872.178/0001-50**

Inscrição Estadual nº **90658263-53**

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº. **27961**

Nº. do telefone e nº. de fax da empresa **45 – 3241 – 3949.**

E-mail:

Nome do representante legal : **JORMES WEIZENMANN JUNIOR**

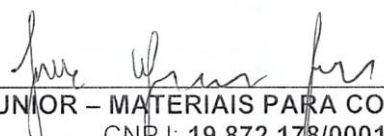
Função do representante legal: **SÓCIO GERENTE**

Endereço do representante legal: **Rua Marechal Rondon, nº 78 – Cafelândia - PR**

RG nº. **17/R-1593281** Órgão Emissor **SSPRS** CPF. Nº. **554.139.359-00**

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Cafelândia, 26 de outubro 2015.


J W JUNIOR – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – ME

CNPJ: 19.872.178/0001-50

Jormes Weizenmann Junior

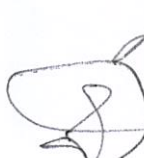
CPF: 086.869.709-58

RG: 8.982.715-9

Sócio Presidente







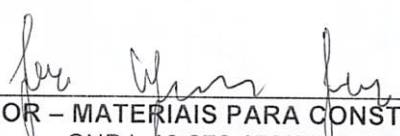

À
Câmara Municipal De Cafelândia - PR
Comissão Especial De Licitação
Processo Licitatório nº 11/2015
Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 02/2015
Proponente: J W JUNIOR – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES - ME.
CNPJ: 19.872.178/0001-50
Endereço: Rua Marechal Rondon, nº 78, Bairro Centro, Cafelândia – PR, CEP 85.415-000.

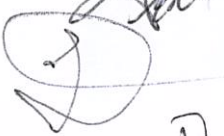
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONCORRÊNCIA nº. 02/2015, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que, caso seja habilitada, não pretende recorrer da decisão da Comissão Especial de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente a tal direito nesta fase, bem como ao respectivo prazo, e que concorda seja dado prosseguimento à licitação com a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços dos participantes habilitados.

Declara, mais, que, na hipótese de estar representada na sessão de julgamento dos documentos habilitatórios, reserva-se o direito de retirar do processo este documento, caso entenda que, por qualquer motivo superveniente, deva exercer o direito de recurso.

Cafelândia, 26 de outubro 2015.


J W JUNIOR – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO – ME
CNPJ: 19.872.178/0001-50
Jormes Weizenmann Junior
CPF: 086.869.709-58
RG: 8.982.715-9
Sócio Presidente

À

Câmara Municipal De Cafelândia – PR

Comissão Especial De Licitação

Processo Licitatório nº 11/2015

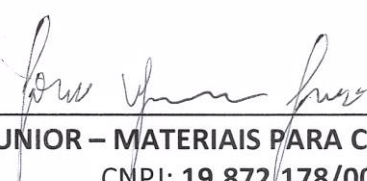
Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 02/2015

Proponente: J W JUNIOR – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES – ME

CNPJ: 19.872.178/0001-50

Endereço: Rua Marechal Rondon, nº 78, Bairro Centro, Cafelândia – PR, CEP 85415-000

A empresa **J W JUNIOR – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES – ME**, participante do objeto desta licitação está apresentando em caução um cheque nº850234 do Banco do Brasil nominal a Câmara Municipal de Cafelândia no valor de 1% exigido do total da licitação nº**11/2015** que se dar se no valor R\$:20,061.40(vinte mil e sessenta e um reais e quarenta centavos).


J W JUNIOR – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES – ME

CNPJ: 19.872.178/0001-50

JORMES WEIZENMANN JUNIOR

CPF: 086.869.709-58

RG: 8.982.715-9

Sócio Presidente



Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N° C3 R\$ 20.061,40 #

Pague por este cheque a quantia de 20.061,40 Vinte mil e sessenta e quatro reais e quarenta centavos acima

a CAMERA MUNICIPAL DE CAFELANDIA ou a sua ordem
Lafaela de Oliveira

 BANCO DO BRASIL

CAFELANDIA PR
00.000.000/3601.39
PESSOA JURIDICA
R MAL RONDON 409
CONFECCAO: 09/2015

J W JUNIOR - MATERIAIS PARA CONSTRUcoes - ME
CNPJ

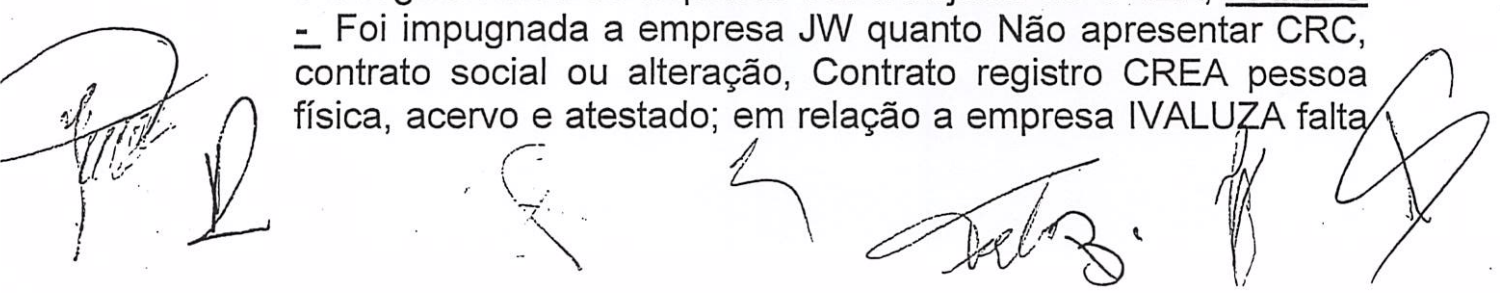
CHUTE CAMIÃO DESCONTROLE DISTRITO
CONFORME IMPRESSO LICITATÓRIO DE 55/2015

JW JUNIOR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME
CPF: 19.872.178/0001-50

Ass. para ass.
JW JUNIOR - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

Ata de Abertura dos Envelopes contendo Documentação da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 02/2015** Processo Administrativo nº 11/2015 Tipo: Menor Preço tendo como **objeto**: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução da Sede da Câmara Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, obra de 836,35 m2, conforme projetos, memoriais e planilhas.

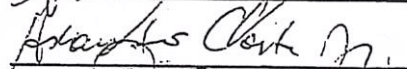
Aos 26 dias do mês de outubro de 2015, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Cafelândia/PR, presentes os membros da Comissão Especial de Licitação: Rivelino Skura, Ver. Ivan Bortoluzzo, Ver. Adilson Alves Garcia, Pamela Fabiola Gordiano Feltrin, Fabio Cezar Rozzini, Adauto Costa Junior, Sendo o primeiro na função de presidente e o ultimo na função de secretário, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes contendo documentação, em epígrafe, autorizada pelo Presidente da Câmara Terezinha Helmann, no processo administrativo nº 011/2015. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas proponentes: **CONENGE** - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA; **LOWE METAL SERVIÇOS METALURGICOS LTDA - ME**; **ESQUADRIA DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP**; **ARQUI CONSTRUTORA LTDA - ME**; **CONSTRUTORA LAGUILO LTDA EPP**; **PRISMA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME**; **BC BATISTI E COLPO LTDA**; **CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA**. Representantes devidamente credenciados dos representantes das proponentes presentes. Após, deu-se a abertura dos envelopes "A" contendo a documentação de cada proponente, a qual se verificou os seguintes apontamentos a seguir descritos: Pela empresa **CONENGE** - houve impugnação em relação a garantia da empresa JW ser em cheque; A certidão do FGTS vencido da empresa PRISMA, valor do contrato social e acervo técnico e atestados; Empresas BC e ARQ, relativo ao acervo técnico e atestados. **ARQ** - houve impugnação em relação às horas de trabalho do engenheiro responsável pela empresa CONENGE, e a regularidade da arquiteta FLAVIA junto ao CREA; **RAMBO** - Foi impugnada a empresa JW quanto Não apresentar CRC, contrato social ou alteração, Contrato registro CREA pessoa física, acervo e atestado; em relação a empresa IVALUZA falta



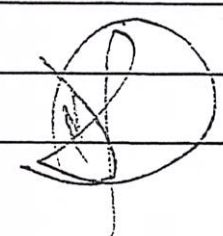
de CRC, e balanço por copia simples; em relação a BC ausência de CRC e acervo e atestado; e a empresa ARQ ausência de CRC e acervo e atestado; CONENGE ausência de CRC; em relação a empresa PRISMA, FGTS vencido e acervo e atestado; empresa **PRISMA** – Reiterou as mesma impugnações da demais empresas; **JW** sem objeções. Pela comissão foi definido o prazo de 10 (dez) dias para decisão sobre as impugnações apresentadas e demais verificações da própria comissão, sendo disponibilizado a partir do dia 05/11/2015, sendo o prazo inicial do prazo de recurso, para posterior abetura das propostas das empresas habilitadas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

MEMBROS DA COMISSÃO



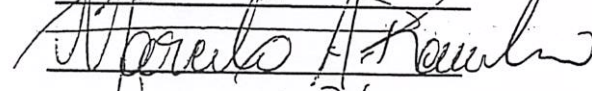


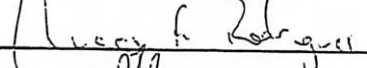


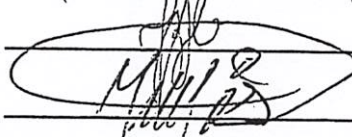


ASSINATURA DOS PROPONENTES









**CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

RUA PADRE LUIZ LUISE, 190 - 1ª ANDAR - CENTRO - CEP: 45324-114

CNPJ: 01.507.331/0001-85 - Telefone: (45) 3241-1499

CAFELÂNDIA - Paraná

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Data de Publicação	04/11/2015 17:51:48	Ano	2015
Categoria	ATAS	Subcategoria	
Descrição do Arquivo	Ata 01/2015 - abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação na Licitação Concorrência 02/2015		

Dados do Certificado digital

Titular	CAFELÂNDIA CAMARA MUNICIPAL	CPF / CNPJ	01.507.331/0001-85
Tipo de Certificado	e-cnpj	Formato do Certificado	A1
Empresa Expedidora	AC Certisign RFB G4		
Empresa Certificadora	ICP-Brasil		
Unidade Organizacional	Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB		
Data de Expedição	12/04/2015	Data de Validade	12/04/2016



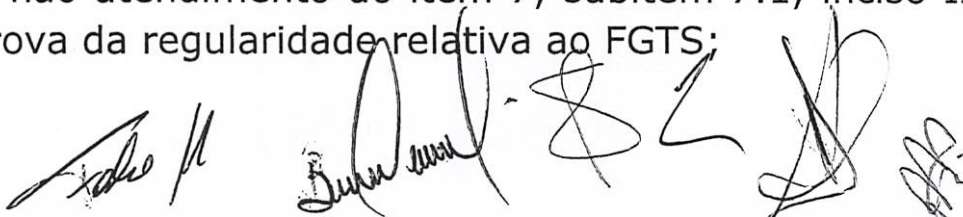
Ata 02/2015

A presente ata, é continuação do procedimento iniciado na ata 01/2015 de 26 de outubro de 2015, que suspendeu a abertura e decisão da comissão de licitação, para análise da documentação apresentada e julgamento das impugnações, dos Envelopes contendo Documentação da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 02/2015, Processo Administrativo nº 11/2015, tipo menor Preço tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Execução da Sede da Câmara Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, obra de 836,35 m2, conforme projetos, memoriais e planilhas anexos.

Aos 04 dias do mês de novembro de 2015, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Cafelândia/PR, presentes os membros da Comissão Especial de Licitação: Rivelino Skura, Vereador Ivan Bortoluzzi, Vereador Adilson Alves Garcia, Pamela Fabiola Gordiano Feltrin, Fabio Cezar Rozzini, Adauto Costa Junior, Sendo o primeiro na função de presidente e o ultimo na função de secretário, foi instalada novamente a "sessão de abertura dos envelopes", para fins de análise final da documentação em epígrafe, autorizada pelo Presidente da Câmara Terezinha Helmann, no processo administrativo nº 011/2015.

Iniciada a análise dos documentos, foram consideradas **inabilitadas** as seguintes empresas pelos motivos descritos:

- 1) CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA:** inabilitada em razão de não atendimento do item 5, Subitem 5.1, alínea "a", falta de apresentação de CRC - Certificado de Registro Cadastral;
- 2) ARQUI CONSTRUTORA LTDA ME** - inabilitada em razão de não atendimento do item 5, Subitem 5.1, alínea "a", falta de apresentação de CRC - Certificado de Registro Cadastral;
- 3) PRISMA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME - a)** inabilitada em razão de não atendimento do item 7, subitem 7.1, inciso II, alínea "e", prova da regularidade relativa ao FGTS;

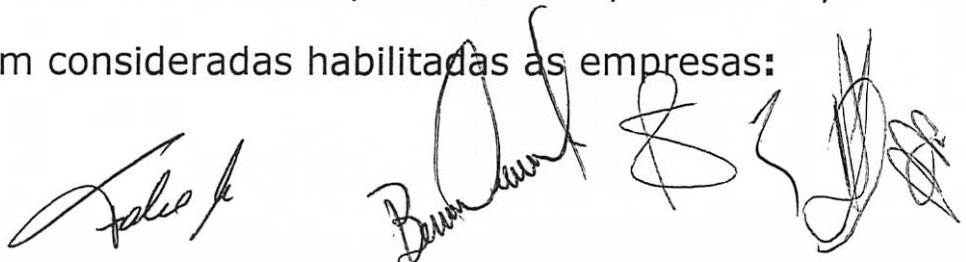


b) Em relação ao não atendimento do item 7, subitem 7.1, inciso III, alínea "c", comprovação de capital social inferior a 10%, apontado pela empresa CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA e PRISMA CONSTRUTORA DE OBRAS ME, a comissão decidiu por habilitá-la, uma vez que as demonstrações contábeis do último exercício social demonstram um valor de patrimônio líquido superior a 10%;

4) BC BATISTI E COPO LTDA – a) inabilitada em razão de não atendimento do item 7, subitem 7.1, inciso IV, alínea "f" e "g", conforme parecer técnico de engenharia em anexo. **b)** Em relação ao apontamento da empresa CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA e PRISMA CONSTRUTORA DE OBRAS ME, em razão de não atendimento do item 5, Subitem 5.1, alínea "a", falta de apresentação de CRC - Certificado de Registro Cadastral, a comissão decide pela regularidade, vez que a empresa apresentou toda a documentação exigida na data de 22/10/2015, ou seja, três dias antes, atendendo o item do edital;

5) JW JUNIOR – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME – a) inabilitada em razão de não atendimento do item 2, Subitem 2.3, apresentação de *garantia* em desconformidade com o edital; **b)** inabilitada em razão de não atendimento do item 5, Subitem 5.1, alínea "a", falta de apresentação de CRC - Certificado de Registro Cadastral; **c)** inabilitada em razão de não atendimento do item 7, subitem 7.1, inciso IV, alínea "f" e "g", conforme parecer técnico de engenharia em anexo; **d)** inabilitada em razão de não atendimento do item 7, subitem 7.1, inciso IV, alínea "a" e "f", conforme parecer técnico de engenharia em anexo; **e)** em relação aos apontamentos da empresa CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA e PRISMA CONSTRUTORA DE OBRAS ME, o "Requerimento de Empresário" juntado pela empresa, substitui o contrato social nos termos da lei, restando atendido o item 7, Subitem 7.1, alínea "a";

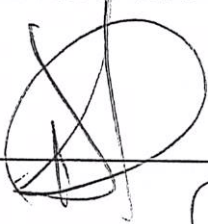
Ato continuo foram consideradas habilitadas as empresas:

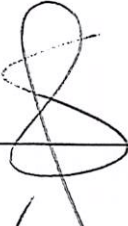


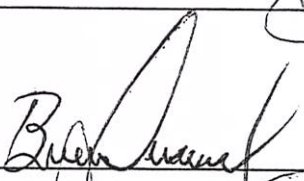
- 1) LOWE METAL SERVIÇOS METALÚRGICOS LTDA – ME;**
- 2) ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA – ME;**
- 3) CONSTRUTORA LAGUILO LTDA EPP;**
- 4) CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA EPP;**

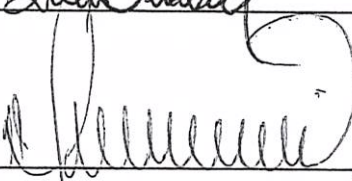
A seguir pelo presidente e membros da comissão, fora decidido em aprovar os apontamentos da presente ata, bem como disponibilizar cópia da mesma aos participantes, sendo considerado a data de hoje o prazo inicial para eventuais recursos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

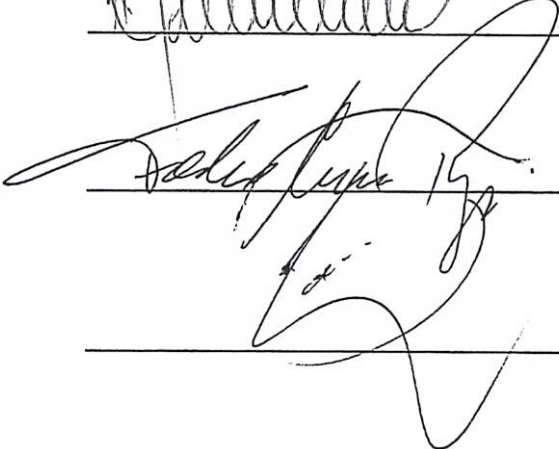
MEMBROS DA COMISSÃO











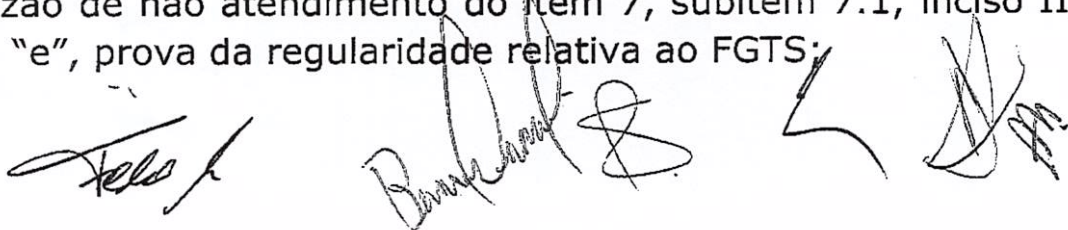
Ata 02/2015

A presente ata, é continuação do procedimento iniciado na ata 01/2015 de 26 de outubro de 2015, que suspendeu a abertura e decisão da comissão de licitação, para análise da documentação apresentada e julgamento das impugnações, dos Envelopes contendo Documentação da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 02/2015, Processo Administrativo nº 11/2015, tipo menor Preço tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Execução da Sede da Câmara Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, obra de 836,35 m², conforme projetos, memoriais e planilhas anexos.

Aos 04 dias do mês de novembro de 2015, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Cafelândia/PR, presentes os membros da Comissão Especial de Licitação: Rivelino Skura, Vereador Ivan Bortoluzzi, Vereador Adilson Alves Garcia, Pamela Fabiola Gordiano Feltrin, Fabio Cezar Rozzini, Adauto Costa Junior, Sendo o primeiro na função de presidente e o ultimo na função de secretário, foi instalada novamente a "sessão de abertura dos envelopes", para fins de análise final da documentação em epígrafe, autorizada pelo Presidente da Câmara Terezinha Helmann, no processo administrativo nº 011/2015.

Iniciada a análise dos documentos, foram consideradas **inabilitadas** as seguintes empresas pelos motivos descritos:

- 1) CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA:** inabilitada em razão de não atendimento do item 5, Subitem 5.1, alínea "a", falta de apresentação de CRC - Certificado de Registro Cadastral;
- 2) ARQUI CONSTRUTORA LTDA ME** - inabilitada em razão de não atendimento do item 5, Subitem 5.1, alínea "a", falta de apresentação de CRC - Certificado de Registro Cadastral;
- 3) PRISMA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME** - a) inabilitada em razão de não atendimento do item 7, subitem 7.1, inciso II, alínea "e", prova da regularidade relativa ao FGTS;

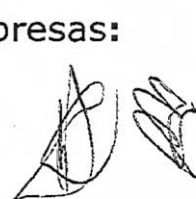
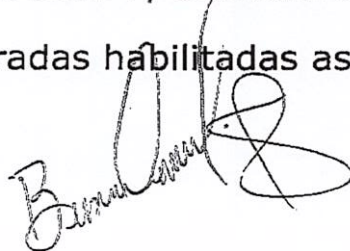


b) Em relação ao não atendimento do item 7, subitem 7.1, inciso III, alínea "c", comprovação de capital social inferior a 10%, apontado pela empresa CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA e PRISMA CONSTRUTORA DE OBRAS ME, a comissão decidiu por habilitá-la, uma vez que as demonstrações contábeis do último exercício social demonstram um valor de patrimônio líquido superior a 10%;

4) BC BATISTI E COPO LTDA - a) inabilitada em razão de não atendimento do item 7, subitem 7.1, inciso IV, alínea "f" e "g", **conforme parecer técnico de engenharia em anexo.** **b)** Em relação ao apontamento da empresa CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA e PRISMA CONSTRUTORA DE OBRAS ME, em razão de não atendimento do item 5, Subitem 5.1, alínea "a", falta de apresentação de CRC - Certificado de Registro Cadastral, a comissão decide pela regularidade, vez que a empresa apresentou toda a documentação exigida na data de 22/10/2015, ou seja, três dias antes, atendendo o item do edital;

5) JW JUNIOR - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME - a) inabilitada em razão de não atendimento do item 2, Subitem 2.3, apresentação de *garantia* em desconformidade com o edital; **b)** inabilitada em razão de não atendimento do item 5, Subitem 5.1, alínea "a", falta de apresentação de CRC - Certificado de Registro Cadastral; **c)** inabilitada em razão de não atendimento do item 7, subitem 7.1, inciso IV, alínea "f" e "g", conforme parecer técnico de engenharia em anexo; **d)** inabilitada em razão de não atendimento do item 7, subitem 7.1, inciso IV, alínea "a" e "f", conforme parecer técnico de engenharia em anexo; **e)** em relação aos apontamentos da empresa CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA e PRISMA CONSTRUTORA DE OBRAS ME, o "Requerimento de Empresário" juntado pela empresa, substitui o contrato social nos termos da lei, restando atendido o item 7, Subitem 7.1, alínea "a";

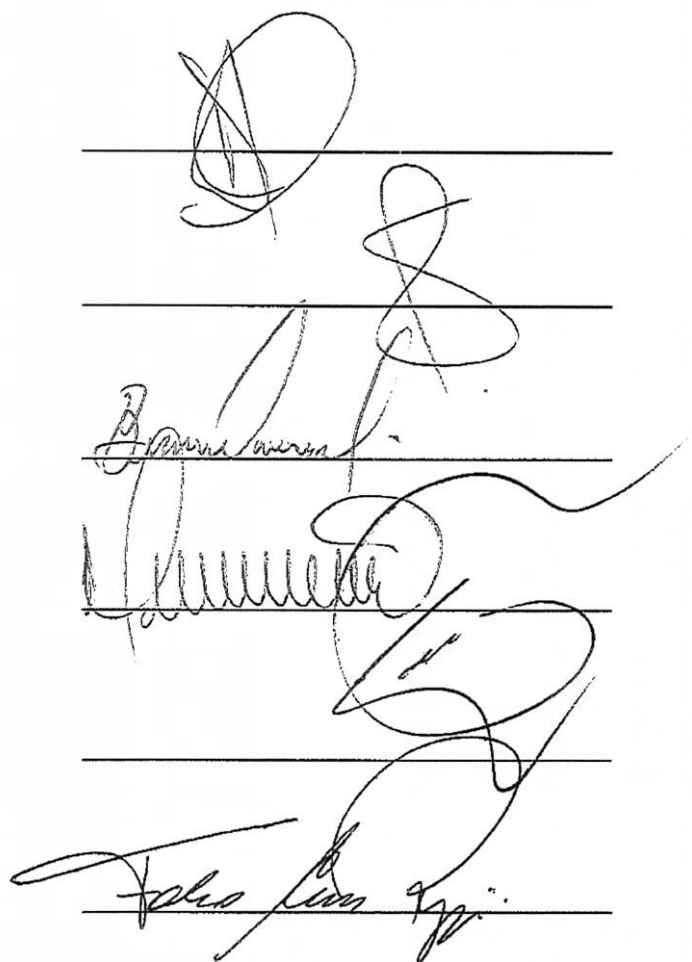
Ato continuo foram consideradas habilitadas as empresas:



- 1) LOWE METAL SERVIÇOS METALÚRGICOS LTDA – ME;**
- 2) ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA – ME;**
- 3) CONSTRUTORA LAGUILO LTDA EPP;**
- 4) CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA EPP;**

A seguir pelo presidente e membros da comissão, fora decidido em aprovar os apontamentos da presente ata, bem como disponibilizar cópia da mesma aos participantes, sendo considerado a data de hoje o prazo inicial para eventuais recursos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

MEMBROS DA COMISSÃO



The image shows five horizontal lines, each with a handwritten signature written over it. The signatures are in cursive and vary in complexity. The first signature is a simple loop. The second is a more elaborate, swirling signature. The third is a signature that appears to be 'B. ...'. The fourth is a signature with many horizontal strokes. The fifth is a signature that appears to be 'F. ...'.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

RUA PADRE LUIZ LUISE, 190 - 1ª ANDAR - CENTRO - CEP: 45324-114

CNPJ: 01.507.331/0001-85 - Telefone: (45) 3241-1499

CAFELÂNDIA - Paraná

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Data de Publicação	04/11/2015 17:54:19	Ano	2015
Categoria	ATAS	Subcategoria	
Descrição do Arquivo	Ata 02/2015 - Julgamento das Impugnações - Concorrência 02/2015		

Dados do Certificado digital

Titular	CAFELÂNDIA CAMARA MUNICIPAL	CPF / CNPJ	01.507.331/0001-85
Tipo de Certificado	e-cnpj	Formato do Certificado	A1
Empresa Expedidora	AC Certisign RFB G4		
Empresa Certificadora	ICP-Brasil		
Unidade Organizacional	Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB		
Data de Expedição	12/04/2015	Data de Validade	12/04/2016



Ata de Abertura dos Envelopes contendo Documentação da Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA N° 02/2015 Processo Administrativo n° 11/2015 Tipo: Menor Preço tendo como objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução da Sede da Câmara Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, obra de 836,35 m2, conforme projetos, memoriais e planilhas.

Aos 26 dias do mês de outubro de 2015, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Cafelândia/PR, presentes os membros da Comissão Especial de Licitação: Rivellino Skura, Ver. Ivan Bortoluzzo, Ver. Adilson Alves Garcia, Pamela Fabiola Gordiano Feltrin, Fabio Cesar Rozzini, Adauto Costa Junior, Sendo o primeiro na função de presidente e o último na função de secretário, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes contendo documentação, em epígrafe, autorizada pelo Presidente da Câmara Terezinha Helmann, no processo administrativo n° 011/2015. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas proponentes: CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA; LOWE METAL SERVIÇOS METALURGICOS LTDA - ME; ESQUADRIA DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP; ARQUI CONSTRUTORA LTDA - ME; CONSTRUTORA LAGUILLO LTDA EPP; PRISMA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME; BC BATISTI E COLPO LTDA; CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA. Representantes devidamente credenciados dos representantes das proponentes presentes. Após, deu-se a abertura dos envelopes "A" contendo a documentação de cada proponente, a qual se verificou os seguintes apontamentos a seguir descritos: Pela empresa CONENGE - houve impugnação em relação a garantia da empresa JW ser em cheque; A certidão do FGTS vencido da empresa PRISMA, valor do contrato social e acervo técnico e atestados; Empresas BC e ARQ, relativo ao acervo técnico e atestados. ARQ - houve impugnação em relação às horas de trabalho do engenheiro responsável pela empresa CONENGE, e a regularidade da arquiteta FLAVIA junto ao CREA; RAMBO - Foi impugnada a empresa JW quanto Não apresentar CRC, contrato social ou alteração, Contrato registro CREA pessoa física, acervo e atestado; em relação a empresa IVALUZA falta

de CRC, e balanço por copia simples; em relação a BC ausência de CRC e acervo e atestado; e a empresa ARQ ausência de CRC e acervo e atestado; CONENGE ausência de CRC; em relação a empresa PRISMA, FGTS vencido e acervo e atestado; empresa PRISMA - Reitorou as mesmas impugnações das demais empresas; JW sem objeções. Pela comissão foi definido o prazo de 10 (dez) dias para decisão sobre as impugnações apresentadas e demais verificações da própria comissão, sendo disponibilizado a partir do dia 05/11/2015, sendo o prazo inicial do prazo de recurso, para posterior abertura das propostas das empresas habilitadas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

MEMBROS DA COMISSÃO

ASSINATURA DOS PROPONENTES

Ata 02/2015



ASEUC - Assoc. dos Estudantes Univ. de Cafelândia
Rua Gov. Moises Lupion, Nº367
Cafelândia PR
CNPJ 00.639.675/0001-85
45 3241-1882.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASEUC - Associação dos Estudantes Universitários de Cafelândia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12, § IV do Estatuto Social, convoca os Senhores Associados, para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2015**, nas dependências da ACICAF - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CAFELÂNDIA, sito à Rua Dr. Plínio Costa, Nº645, às 14:00 horas em primeira convocação com a presença de 50% mais um dos associados; ou em segunda convocação às 14:30 horas, com a presença de qualquer coram, em pleno gozo de seus direitos sociais, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Alteração e adequação do Estatuto Social;

Cafelândia, 03 de Novembro de 2015

ROGERIO JOSE KOHLER
Presidente



ASEUC - Assoc. dos Estudantes Univ. de Cafelândia
Rua Gov. Moises Lupion, Nº367
Cafelândia PR
CNPJ 00.639.675/0001-85
45 3241-1882.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASEUC - Associação dos Estudantes Universitários de Cafelândia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12, § IV do Estatuto Social, convoca os Senhores Associados, para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, NO DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2015**, nas dependências da ACICAF - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE CAFELÂNDIA, sito à Rua Dr. Plínio Costa, Nº645, às 15:00 horas em primeira convocação com a presença de 50% mais um dos associados; ou em segunda convocação às 15:30 horas, com a presença de qualquer coram, em pleno gozo de seus direitos sociais, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Prestação de contas exercício 2013/2014;
- 2 - Eleição da nova Diretoria;
- 3 - Assuntos Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picoli, n.º 299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Valdir Andrade da Silva.
Contratado: Consultório Médico Dra. Marietela SC Lima - Me, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.343.824/0001-15, com sede na Av. São Paulo, nº 555, Centro, Município de Corbélia-PR, Cep. 85.420-000, neste ato representada, por Marietela Paula Gomes Mariot, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.684.020-4, devidamente inscrita no CPF nº 700.611.781-15.
Objeto: Prestação de Serviços Especializados complementares de Saúde, para atendimento às necessidades do Município de Cafelândia junto à Unidade Básica de Saúde/ESF do Centro.
Valor: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), por consulta.
Assinaturas: Valdir Andrade da Silva e Marietela Paula Gomes Mariot.
Data de Vigência: 19/10/2015 a 02/10/2016.
Data de Assinatura: 19/10/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picoli, n.º 299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Valdir Andrade da Silva.
Contratado: Clínica Adathara Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.317.172/0001-32, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1100, Centro Município de Nova Aurora-PR, Cep. 85.410-00, neste ato representada, por Frederico Haruo Adathara, brasileiro, portadora da cédula de identidade nº 973.006-0, devidamente inscrita no CPF nº 308.787.539-34.
Objeto: Prestação de Serviços Especializados complementares de Saúde, para atendimento às necessidades do Município de Cafelândia junto à Unidade Básica de Saúde do bairro Centro.
Valor: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por consulta.
Assinaturas: Valdir Andrade da Silva e Frederico Haruo Adathara.
Data de Vigência: 20/10/2015 a 02/10/2016.
Data de Assinatura: 20/10/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picoli, n.º 299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Valdir Andrade da Silva.
Contratado: Clínica Adathara Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.317.172/0001-32, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1100, Centro Município de Nova Aurora-PR, Cep. 85.410-00, neste ato representada, por Frederico Haruo Adathara, brasileiro, portadora da cédula de identidade nº 973.006-0, devidamente inscrita no CPF nº 308.787.539-34.
Objeto: Prestação de Serviços Especializados complementares de Saúde, para atendimento às necessidades do Município de Cafelândia junto às Unidades Básicas de Saúde.
Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por consulta.
Assinaturas: Valdir Andrade da Silva e Frederico Haruo Adathara.
Data de Vigência: 20/10/2015 a 02/10/2016.
Data de Assinatura: 20/10/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picoli, n.º 299, Centro, Cafelândia/PR, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Valdir Andrade da Silva.

Ata 02/2015

A presente ata, é continuação do procedimento iniciado na ata 01/2015 de 26 de outubro de 2015, que suspendeu a abertura e decisão da comissão de licitação, para análise da documentação apresentada e julgamento das impugnações, dos Envelopes contendo Documentação da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 02/2015, Processo Administrativo nº 11/2015, tipo menor Preço tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Execução da Sede da Câmara Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, obra de 836,35 m2, conforme projetos, memoriais e planilhas anexos.

Aos 04 dias do mês de novembro de 2015, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Cafelândia/PR, presentes os membros da Comissão Especial de Licitação: Rivellino Skura, Vereador Ivan Bortoluzzi, Vereador Adilson Alves Garcia, Pamela Fabiola Gordiano Feltrin, Fabio Cezer Rozzini, Adauto Costa Junior, Sendo o primeiro na função de presidente e o último na função de secretário, foi instalada novamente a "sessão de abertura dos envelopes", para fins de análise final da documentação em epígrafe, autorizada pelo Presidente da Câmara Terezinha Heimann, no processo administrativo nº 011/2015.

Iniciada a análise dos documentos, foram consideradas **inabilitadas** as seguintes empresas pelos motivos descritos:

- 1) **CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA:** inabilitada em razão de não atendimento do item 5, Subitem 5.1, alínea "a", falta de apresentação de CRC - Certificado de Registro Cadastral;
- 2) **ARQUI CONSTRUTORA LTDA ME** - inabilitada em razão de não atendimento do item 5, Subitem 5.1, alínea "a", falta de apresentação de CRC - Certificado de Registro Cadastral;
- 3) **PRISMA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME - a)** inabilitada em razão de não atendimento do item 7, subitem 7.1, inciso II, alínea "e", prova da regularidade relativa ao FGTS;

b) Em relação ao não atendimento do item 7, subitem 7.1, inciso III, alínea "c", comprovação de capital social inferior a 10%, apontado pela empresa CONENGE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA e PRISMA CONSTRUTORA DE OBRAS ME, a comissão decidiu por habilitá-la, uma vez que as demonstrações contábeis do último exercício social demonstram um valor de patrimônio líquido superior a 10%;

- 4) **BC BATISTI E COPO LTDA - a)** inabilitada em razão de não atendimento do item 7, subitem 7.1, inciso IV, alínea "f" e "g", conforme parecer técnico de engenharia em anexo. b) Em relação ao apontamento da empresa CONSTRUTORA IRMÃOS RAMBO LTDA e PRISMA CONSTRUTORA DE OBRAS ME, em razão de não atendimento do item 5, Subitem 5.1, alínea "a", falta de apresentação de CRC - Certificado de Registro Cadastral, a comissão decide pela regularidade, vez que a empresa apresentou toda a documentação exigida na data de 22/10/2015.

3 - Assuntos Gerais.

Cafelândia, 03 de Novembro de 2015

Rogério José Koehler
ROGERIO JOSE KOEHLER
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picoli, n.º 299, Centro, Cafelândia/PR.
Contratado: Clínica Sobral e Cabral Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.816.600/0001-65, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1275, Município de Nova Aurora-PR, Cep. 85.410-000, neste ato representada por José Aparecido Sobral Alves, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.935.060, devidamente inscrita no CPF nº 033.329.824-19.
Objeto: Prestação de Serviços Especializados complementares de Saúde, para atendimento às necessidades do Município de Cafelândia junto à Unidade Básica de Saúde do Centro Contorno Norte.
Valor: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por consulta.
Assinaturas: Valdir Andrade da Silva e José Aparecido Sobral Alves.
Data de Vigência: 07/10/2015 a 02/10/2016.
Data de Assinatura: 07/10/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picoli, n.º 299, Centro, Cafelândia/PR.
Contratado: Clínica Sobral e Cabral Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 22.816.600/0001-65, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1275, Município de Nova Aurora-PR, Cep. 85.410-000, neste ato representada por José Aparecido Sobral Alves, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.935.060, devidamente inscrita no CPF nº 033.329.824-19.
Objeto: Prestação de Serviços Especializados complementares de Saúde, para atendimento às necessidades do Município de Cafelândia junto à Unidade Básica de Saúde do Centro.
Valor: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por consulta.
Assinaturas: Valdir Andrade da Silva e José Aparecido Sobral Alves.
Data de Vigência: 07/10/2015 a 02/10/2016.
Data de Assinatura: 07/10/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picoli, n.º 299, Centro, Cafelândia/PR.
Contratado: Clínica da Paqueta Dr. Renato Uchôa Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.417.522/0001-00, com sede na Rua Maranhão, nº 790, Município de Cascavel-PR, Cep. 85.812-020, neste ato representada por José Renato da Faria Uchôa Junior, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 13.77042-0, devidamente inscrita no CPF nº 016.860.712-00.
Objeto: Prestação de Serviços Especializados complementares de Saúde, para atendimento às necessidades do Município de Cafelândia junto à Unidade Básica de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picoli, n.º 299, Centro, Cafelândia/PR.
Contratado: FHF Clínica Médica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.059.171/0001-91, com sede na Av. Presidente Juscelino, nº 190, Município de Cafelândia-PR, Cep. 85.415-000, neste ato representada por Fernando Hamamoto Filho, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.817.135-6, devidamente inscrita no CPF nº 082.895.429-83.
Objeto: Prestação de Serviços Especializados complementares de Saúde, para atendimento às necessidades do Município de Cafelândia junto à Unidade Básica de Saúde/ESF do bairro Benjamin Antônio Motter.
Valor: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), por consulta.
Assinaturas: Valdir Andrade da Silva e Fernando Hamamoto Filho.
Data de Vigência: 05/10/2015 a 02/10/2016.
Data de Assinatura: 05/10/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picoli, n.º 299, Centro, Cafelândia/PR.
Contratado: FHF Clínica Médica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.059.171/0001-91, com sede na Av. Presidente Juscelino, nº 190, Município de Cafelândia-PR, Cep. 85.415-000, neste ato representada por Fernando Hamamoto Filho, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.817.135-6, devidamente inscrita no CPF nº 082.895.429-83.
Objeto: Prestação de Serviços Especializados complementares de Saúde, para atendimento às necessidades do Município de Cafelândia junto à Unidades Básicas de Saúde.
Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais), por consulta.
Assinaturas: Valdir Andrade da Silva e Fernando Hamamoto Filho.
Data de Vigência: 05/10/2015 a 02/10/2016.
Data de Assinatura: 05/10/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picoli, n.º 299, Centro, Cafelândia/PR.
Contratado: Clínica Médica Truran Mendonça Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.647.560/0001-07, com sede na Rua Mato Grosso, nº 1906, Município de Cascavel-PR, Cep. 85.812-124/143-6, devidamente inscrita no CPF nº 096.575.037-87.
Objeto: Prestação de Serviços Especializados complementares de Saúde, para atendimento às necessidades do Município de Cafelândia junto à Unidade Básica de Saúde.